



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 049/98

MODIFICA A LEI Nº 041/97 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL DO RIO PRETO APA DO RIO PRETO.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 041/97, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental do Rio Preto – APA do Rio Preto com área de 3.049,673 há, cujos limites constam no Memorial Descritivo apresentado no Anexo 1.”

Art. 2º - Fica modificada a área total da APA do Rio Preto de 3.073,687 há para 3.049,673 há conforme Memorial Descritivo contido no Anexo 1 da Lei 041/97.

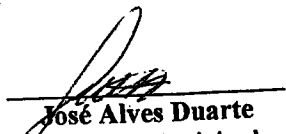
Art. 3º - Fica acrescida à Lei 041/97 o Zoneamento da APA do Rio Preto nas disposições finais conforme a seguinte redação:

Categoria de Manejo	Área em hectare
Zona de conservação da vida Silvestre	753,592 há
Zona de uso Agropecuário	2.296,081 há
ÁREA TOTAL	3.049,673 há

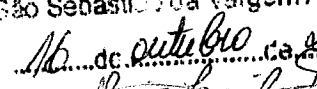
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de Agosto de 1998.


José Alves Duarte
Prefeito Municipal



Confere com o original, que me foi apresentado. Dou fé. São Sebastião da Vargem Alegre.	
16 de outubro de 1998	
	
Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues	
Tabelliã Interina	
Cartório do Reg. Civil e Notas	
Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues	
Tabelliã Interina	
S. S.	